



GOVERNO MUNICIPAL

# Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Luiz Gonzaga Soares Timbó**, Autoridade Superior da **Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** do Município de **Hidrolândia**, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº. **PMH-130618-TP01**, para a **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Praça do Distrito de Conceição no Município de Hidrolândia/CE, Conforme MAPP 4295**, em favor da empresa **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME**, CNPJ: **22.675.190/0001-80**, com o valor global de **R\$ 159.646,49 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

**DETERMINANDO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Hidrolândia - CE, 06 de julho de 2018.

**Luiz Gonzaga Soares Timbó**

Ordenador de Despesas da **Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**